



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1371, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o plano de amortização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 15, §9º, da lei Complementar nº 84, de 14 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o plano de amortização reavaliado, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente nos seguintes percentuais a cada ano:

ANO	PERCENTUAL DA FOLHA	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR INICIAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2020	7,79%	1.066.830,70	11.974.975,95	11.548.453,38
2021	9,21%	1.150.549,78	11.548.453,38	11.008.260,53
2022	10,62%	512.286,97	11.008.260,53	11.112.087,22
2023	12,04%	586.381,10	11.112.087,22	11.143.565,06
2024	13,45%	661.905,90	11.143.565,06	11.096.932,55
2025	14,87%	738.882,55	11.096.932,55	10.966.067,54
2026	16,29%	817.332,54	10.966.067,54	10.744.465,74
2027	17,70%	897.277,65	10.744.465,74	10.425.218,03
2028	19,12%	978.739,93	10.425.218,03	10.000.986,37
2029	20,53%	1.061.741,72	10.000.986,37	9.463.978,31
2030	21,95%	1.146.305,67	9.463.978,31	8.805.920,02
2031	23,36%	1.232.454,73	8.805.920,02	8.018.027,71
2032	24,78%	1.320.212,14	8.018.027,71	7.090.977,34
2033	26,20%	1.409.601,45	7.090.977,34	6.014.872,65
2034	27,61%	1.500.646,53	6.014.872,65	4.779.211,19
2035	29,03%	1.593.371,55	4.779.211,19	3.372.848,43
2036	30,44%	1.687.801,00	3.372.848,43	1.783.959,71
2037	31,86%	1.783.959,71	1.783.959,71	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de junho de 2021.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal